

Lei n.º 806

Autoriza o executivo municipal a fazer
doação de área de terreno à confraria
São Vicente de Paulo.

A câmara municipal de Bom Jardim de Minas
decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) fica o executivo municipal autorizado
a doar a confraria São Vicente de Paulo uma área de
terreno medindo 3.888 m (três mil e oitocentos e oitenta e
oito metros quadrados) destinada à construção de casas
populares, conforme convénio anexoado com a Secretaria Espe-
cial de Ação Comunitária.

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de
Minas, 08 de julho de 1986.

Sebastião Delgado Almeida

Prefeito de Oliveira